

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022:** Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Augusto Amaral dos Santos Godinho e Joana Sofia da Silva Ferreira.** =====

===== Não estiveram presentes na reunião a Senhora Vereadora Inês Dias Lamego e o Senhor Vereador José Domingos Campos da Silva, faltas essas consideradas justificadas. O Senhor Vereador José Domingos Campos da Silva foi substituído pelo Senhor Vereador José Augusto Amaral dos Santos Godinho. =====

===== Secretariou a presente reunião, Jaime Manuel da Silva Marques, Assistente Técnico. =

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma. =====

===== Alteração à Ordem do Dia. Devido à natureza do processo, não foi autorizada a presença de público. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2022 - RELATÓRIO/PROPOSTA FINAL (I/50497/2022) - DECISÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - O teor e fundamentos constantes do Relatório final e proposta de aplicação da sanção disciplinar de Multa; - Que a aplicação desta pena/sanção disciplinar é da competência da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; Proponho: Que se remeta ao Órgão Executivo, para decisão, nos termos do n.º 4 do art.º 197º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.” Considerando a natureza do processo e a exigência legal de que o mesmo é objeto de deliberação por escrutínio secreto, procedeu-se à sua votação, tendo sido aprovado, por maioria, aplicar ao pena de multa, nos termos do relatório apresentado, com cinco votos a favor e três votos em branco. =====

===== A partir deste momento foi autorizado a presença do público na Sala. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:0:05):* Começou por cumprimentar todos os presentes e justificou as ausências da Senhora Vereadora Inês Lamego e do Senhor José Campos. Em seguida, prestou as seguintes informações: Assinalou a realização das Festas de La-Salette e agradeceu à Comissão de Festas pela sua realização; Deu nota da inauguração das obras de requalificação da Igreja Matriz; Assinalou o centésimo aniversário do professor Paiva; E apresentou uma saudação especial ao Dr. Miguel Portela, que terminou funções como diretor executivo do ACES Aveiro Norte, agradecendo em nome do todo o Executivo Camarário e da comunidade oliveirense todo o seu trabalho e dedicação. =====

===== *Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:04:06):* Cumprimentou todos os presentes. Associou-se a todos os agradecimentos apresentados e desejou boas vindas ao novo Diretor Executivo. Relativamente ao Posto de Turismo, esclareceu que, ficou muito surpresa por o mesmo estar fechado durante a semana das Festas de La-Salette, uma vez que a cidade é visitado por muitos turistas nesta altura. Relativamente à agregação/ desagregação de Freguesias, solicitou esclarecimentos no sentido de saber qual o ponto de situação e se alguém solicitou ajuda para algum procedimento. Relativamente à Universidade Sénior, questionou se a Universidade Sénior volta para o mesmo local? =====

===== *Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:07:00):* Começou por endereçar cumprimentos a todos os que acompanham a presente reunião. Em seguida, colocou as seguintes questões: Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e Plano Operacional Municipal, qual a razão de os mesmos ainda não terem sido facultados aos vereadores da oposição? Relativamente ao Tribunal Trabalho e Juízos de Execução, questionou: “O que é que se passa com Tribunal e quais os próximos passos? Para finalizar, mostrou preocupação com os rios, com as ETAR’s, com o funcionamento das ETAR’s e com as descargas poluentes. Referiu ainda que: “Este mês de agosto foi particularmente trágico nesse aspeto. Ao longo do mês, o PSD e também nós, na qualidade de vereadores, fomos contactados por variadíssimas pessoas. Recebemos fotografias e vídeos de situações de descargas das nossas ETAR’s de efluentes não devidamente tratados.” E colocou as seguintes questões: O que é que a Câmara tem feito? O que é que os guarda-rios estão a fazer? Quantos autos foram levantados neste mês de agosto? E deixou o seguinte alerta: “ Temos que exigir obras de requalificação nas nossas ETAR’s, para que não haja estes focos de poluição. Não estamos a falar só dos rios, estamos a falar da natureza, estamos a falar do potencial que o nosso território tem ao nível do turismo de natureza. Esta situação prejudica-nos a todos. Prejudica o concelho, prejudica as pessoas, prejudica a saúde e prejudica a natureza.” =====

===== *Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral**, para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:52:25):* Começou por endereçar cumprimentos a todos os que acompanham a presente reunião. Esclareceu que, o Posto de Turismo, na semana do feriado de

15 de agosto fecha. E que ano foi decidido que o Posto estivesse aberto, que havia uma escala de serviço, mas o funcionário teve um problema de saúde e entrou de baixa e não foi possível a sua substituição. Esclareceu ainda de que, foi assegurado pelo GAM (Gabinete de Apoio ao Município) o apoio (levantamento de documentação, carimbo de passaporte) às pessoas que fazem os Caminhos de Santiago. =====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (*gravação 00:17:06*): Em relação à questão colocada sobre a desagregação de freguesias, informou que ainda ninguém solicitou apoio à Câmara, mas que a autarquia está disponível para colaborar no processo administrativo a quem solicitar esse apoio. Relativamente à Universidade Sénior referiu que, estão a ser criadas condições para que a Universidade Sénior volte ao local com condições completamente diferentes das que tinha e que ficarão com quase totalidade das instalações juntamente com uma ou outra instituição. Informou ainda de que, relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a informação solicitada foi reencaminhada para os serviços e logo eu esteja pronta fará chegar aos senhores vereadores. Referiu ainda de que: “Quero deixar aqui claro que, não há aqui nada de extraordinário, não há aqui nada de absolutamente grave que leve a que essa informação não tenha sido disponibilizada.” Em relação à questão dos serviços Judiciais poderem mudar de concelho, referiu: “Imediatamente oficiamos a Senhora Ministra da Justiça, procurando obter esclarecimentos, no sentido de perceber se havia algum fundamento naquelas notícias que foram apresentadas. E solicitamos uma reunião urgente com a Senhora Ministra da Justiça. E estamos à espera que essa reunião seja feita.” Referiu ainda: “Se efetivamente houver essa intenção, por parte da tutela em fazer deslocar serviços judiciais deste concelho para outros concelhos, vamos ter aqui seguramente a nossa forte oposição e vamos lutar com todas as nossas forças para impedir que esses serviços sejam deslocados.” Acrescentou: “A Câmara Municipal nunca fez nenhum pedido para que se fizesse uma cessação do contrato de arrendamento que existe para o Juízo de Execução. O que nós sempre procuramos fazer foi pugnar para que se fizessem as obras naquele edifício, porque aquele edifício tem um conjunto de problemas que urge resolver. E aproveitar a intervenção que se vai fazer para se criar condições para se mover o Juízo de Execução. Foi sempre isso que defendemos e foi isso que eu tive oportunidade de defender muito recentemente na reunião do Conselho Consultivo da Comarca de Aveiro.” Relativamente às ETAR’s e ao seu funcionamento, explicou que, infelizmente existem muitas descargas indevidas que comprometem o funcionamento da ETAR e que este ano foi um ano particularmente complexo para as ETAR’s do concelho. Esclareceu ainda de que, as ETAR’s precisam de obras profundas, que deviam já ter sido feitas há muitos anos. Acrescentou: “Efetivamente temos um grave problema ambiental, um grave problema de saúde pública e um problema que afeta a competitividade do nosso território. E por isso estamos a fazer investimentos fortíssimos na rede de saneamento. É muito importante que tenhamos a consciência de que o nosso território tem um défice terrível em termos de proteção e defesa do nosso ambiente. Isto só se vai resolver quando fizermos um investimento seríssimo na

requalificação das nossas ETAR's". Referiu ainda: "Vamos fazer uma manutenção agora, pela primeira vez, na ETAR do Salgueiro, para termos a oportunidade de limpar um dos poços de decantação e com isso atenuar muitos dos problemas que temos. Estamos também a procurar uma solução que permitirá atenuar os maus odores, não resolve o problema dos maus odores, que é um dispositivo/ filtro que se coloca e permite libertar um produto que atenua os maus odores. Isto não se resolve sem nós fazermos um investimento nas nossas ETAR's. E esse investimento é da responsabilidade da Associação de Municípios Terras de Santa Maria. Relativamente aos guarda-rios informou que, os guarda-rios estão a fazer o seu trabalho. E deu nota de que, no mês de agosto, um coletor da AMTSM que colapsou e graças à intervenção de um morador acompanhado pelos guarda-rios e técnicos da câmara identificaram o ponto do colapso para que no dia seguinte à deteção do ponto estivesse a ser feita a reparação do coletor. Relativamente à questão de quantos autos foram levantados neste mês de agosto? Informou que, a Câmara Municipal não tem competências para autuar, a competências para autuar é da Agência Portuguesa do Ambiente. E que o procedimento adotado é notificar a Indágua, notificar a AMTSM e comunicar à SEPNA. ==

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: Referiu que: "Ficamos a saber que, efetivamente, os guarda-rios é uma coisa bonita de se dizer que se tem e de se cumprir uma promessa eleitoral, mas efetivamente não fazem nada nem servem para nada. Os verdadeiros guarda-rios são os munícipes que constantemente monitorizam e alertam para estas situações. E também ficamos a saber que não vai ser fácil e o investimento é um investimento avultado, mas isso nós já sabíamos. É uma questão de prioridades. E se o ambiente e se a saúde não é uma prioridade, eu dificilmente perceberei o que é que serão prioridades. (...) Em relação ao nosso Tribunal, ficamos também a saber que, passou um mês e não há desenvolvimentos, a Senhora Ministra não lhe responde e ainda não obteve resposta ao pedido de reunião. (...). Tem que haver uma resposta urgente. O nosso receio é o tempo está a passar e se não agirmos imediatamente podemos ser confrontados com uma decisão tomada e com um facto consumado." -----

===== Intervenção do **Senhor Presidente**: "A Senhora fez uma pergunta, se vamos ou não vamos ter a requalificação das ETAR's? Vamos ter a requalificação das ETAR's. Nós estamos a expandir a rede de saneamento, vamos mandar caudais para Ul, temos adjudicada uma ETAR nova no Pinheiro da Bemposta, vamos fazê-lo também em Fajões. Vamos criar as respostas que são necessárias para o tratamento das águas residuais. Já se encomendou o projeto para toda a rede de saneamento do concelho. Para nós este é um problema gravíssimo que tem de ser tratado com a seriedade que o problema exige. A Associação de Municípios de Terras de Santa Maria tem que assegurar as condições de financiamento para as ETAR's e para os coletores. E a responsabilidade da Câmara Municipal é ter de expandir a rede de saneamento. E estamos a fazê-lo. Em relação ao Tribunal, as coisas são sempre feitas por este executivo com ponderação e com respeito institucional. É evidente que eu estou a exigir essa resposta. E estou a exigir que não se equacione sequer essa possibilidade, porque isso não serve os interesses da justiça e não serve os interesses dos oliveirenses. Nenhum de nós quer que estes Juízos saiam do nosso concelho para

irem para concelhos vizinhos. Eu tive a preocupação de vos dizer, que tinha sido colhido de surpresa, porque não tinha nenhuma comunicação oficial por parte da tutela em relação a este propósito.” -----

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: “O Senhor Presidente anunciou que as obras no Tribunal de Trabalho iriam iniciar-se em 2022, que já estava tudo programado.” E colocou a seguinte questão: “Se o senhor presidente perguntou à tutela o porquê de a empreitada ainda não ter sido lançada a concurso? -----

===== Intervenção do **Senhor Presidente**: “Para se dar o início das obras é preciso ter a garantia do Ministério da Justiça que elas vão ser executadas. O estudo está feito. A obra foi lançada a concurso. Que se iniciariam em 2022, foi a informação que nós obtivemos. A informação que se dá aqui nas reuniões de executivo é a informação que se recebe das diferentes fontes, é essa a informação que se dá. Portanto, se as obras não arrancarem em 2022, é da responsabilidade exclusiva do Ministério da Justiça. Gostaríamos que elas tivessem arrancado porque todos nós reconhecemos que são necessárias e o Ministério da Justiça também sabe que são necessárias. Portanto, cabe ao Ministério da Justiça alocar as verbas que permitam essa intervenção.” =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/53888/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 23/07/2022 a 25/08/2022; - Modificação Orçamental nº 17. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DA ATA Nº 21** (gravação 01:04:30): O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 21, a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto os Senhores Vereadores que não estiveram presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA ÁREA/ATIVIDADE DE LIMPEZA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE ACORDO COM AS**

NECESSIDADES QUE VIEREM OCORRER (I/53319/2022) - AUTORIZAÇÃO *(gravação 01:05:00)*.

Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e flexível que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - A existência de diversos edifícios/equipamentos municipais com atividades regulares e sua inerente função para servir a comunidade, de forma a assegurar a boa execução dessas atividades/prestação de serviços; - A necessidade de reforçar o pessoal da Secção Administrativa de Segurança e Saúde Ocupacional, para garantir a execução das atividades de trabalho fixados a este serviço; - Que os encargos resultantes deste procedimento se encontram devidamente previstos por se tratar de procedimento que permitirá a ocupação de postos de trabalho previstos mas não ocupados no mapa de pessoal e, em caso de novos recrutamentos, os encargos ocorrerão no ano de 2023, sendo orçamentados para o referido ano; - Que na área/atividade de limpezas não estão constituídas reservas de recrutamento para ocupação de idênticos postos de trabalho; - Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º2556/2014, de 15/07: as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art. 16.º-A do Decreto-Lei n.º209/2009, de 03/09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; - Que o Decreto-Lei n.º209/2009, de 03/09, estabelece nos artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no art. 30.º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, com as alterações introduzidas pelo Lei n.º25/2017, de 30/05, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo; - Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; - Que pelo art. 30.º do Anexo à LTFP “1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo. 2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6. (...); - Que nos termos dos n.os3 e 4 do art. 30.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de dezoito (18) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de preenchimento de idênticos postos de trabalho; - Que não foi emitido despacho prévio favorável que permita a utilização do mecanismo de negociação. Proponho que: 1. Ao abrigo das normas supra citadas e de acordo com o n.º1 do art. 4.º, n.º1 do art. 9.º do

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional para o exercício de funções na área/atividade de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 30.º, 33.º e seguintes e 56.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro (posteriores alterações), conjugado com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação; 2. Tendo em conta os Princípios da racionalidade, celeridade e economia processual do recrutamento que devem presidir à atividade municipal, se delibere ainda, ao abrigo do citado n.º 4 do art. 30.º do Anexo à LTFF, que o recrutamento seja efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, ou sem vínculo de emprego público, efetuando-se o recrutamento de acordo com as prioridades estabelecidas na lei. Propõe-se ainda que: 1. Sejam adotados os métodos de seleção obrigatórios, legalmente fixados; 2. Para os postos de trabalho de Assistente Operacional possam ser admitidos/as candidatos/as que não possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação e devidamente comprovadas. 3. Que o Júri tenha a seguinte composição: - Presidente - Sandra Júlia Ribeiro Vieira Cunha, Encarregada Operacional; Vogais efetivos: Vera Luísa Pinto Ferreira, Técnica Superior e Ana Lúcia Tavares de Matos Gomes, Técnica Superior. Vogais suplentes: Sandra Maria Ferreira Almeida, Assistente Operacional e Carla Donzília Lima Godinho, Técnica Superior, sendo que o primeiro Vogal Suplente substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** informou que, como de habitual, se iriam abster, nestes pontos referentes à contratação de pessoal. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/Senhoras Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO I/48058/2022 (REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/07/2022) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) (I/53969/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:06:30): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O novo quadro de transferências de competências para os municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e respetiva concretização operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, procedendo, este último, ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; - Que a delegação de competências prevista no I/48058/2022 não se aplica para o ano letivo 2022/2023; - Que nos termos do Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, as AEC's são atividades de

frequência facultativa e de oferta obrigatória pelas escolas, com cariz formativo, cultural e lúdico que complementam as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula; - Que os Diretores, ao abrigo da delegação podem celebrar parcerias e protocolos com outras entidades para a prossecução das competências delegadas; Proponho: - Nos termos e fundamentos referidos, revogar o I/48058/2022 e aprovar a minuta de delegação de competências nos Agrupamentos de Escolas - Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC); - Que se submeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” *Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:15:20):* Referiu que, o Município desde abril devia saber que as regras mudaram e que esta competência e todo o procedimento de contratação das AEC’s é da responsabilidade da Câmara Municipal e que a Câmara com esta delegação de competências está a passar essa responsabilidade para os agrupamentos de escolas. E colocou as seguintes questões: Os agrupamentos de escola conhecem esta proposta de protocolo que vamos aprovar aqui hoje, se concordam, se houve discussão, e se existe a garantia que vai assinado? Lembrou ainda de que, os Agrupamentos têm que aceitar esta delegação de competências, porque se não aceitarem ela é da câmara municipal. E referiu que, “A situação é grave, porque os Agrupamentos ao serem confrontados com esta situação, a dias da abertura do ano escolar, estão entre a espada e a parede: ou aceitam este procedimento; ou quando abrir o ano escolar não há AEC’s. Alertou para o facto de os professores das AEC’s estarem a ser contactados por uma empresa privada, não como professores mas como tarefeiros, cuja indicação da empresa foi dada aos agrupamentos pelo Senhor Vereador. E colocou as seguintes questões: Como é que esta seleção vai ser feita? Quais os critérios de seleção dos professores que vão dar as AEC’s no próximo ano letivo? Como é que esta empresa vai fazer o recrutamento, caso seja contratada pelos agrupamentos para o fazer? Que tipos de professores é que vamos ter a lecionar AEC’s no próximo ano? Os Agrupamentos estão cientes deste protocolo que vamos aprovar? Se os Agrupamentos não aceitarem esta delegação de competências, que é da Câmara, o que é que vai acontecer? Que resposta é que a Câmara Municipal dá a estes professores que durante anos serviram o município nestas AEC’s? E que solução é que a Câmara tem para o caso de os diretores dos Agrupamentos, eventualmente, não aceitarem esta delegação de competências? E porque é que o Senhor Vereador está a dar indicação de uma empresa concreta para fazer este serviço? O Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** disse que: “O vereador da educação não recomendou nenhuma empresa.” Pela Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** foi dito: “Estamos esclarecidos.” O Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** informou que, a delegação de competências nos agrupamentos já é feita há muitos anos, a forma de a processar é que é diferente e por isso é que se teve de alterar o procedimento. E que se a delegação pudesse ser feita nos moldes anteriores, era pacífico. Esclareceu ainda de que, no caso das AEC’s era permitido fazer um protocolo direto com as IPSS que trabalham na área da educação e que foi dado conhecimento aos agrupamentos da revogação do protocolo anterior. Acrescentou: “O ministério poderia continuar a deixar este procedimento ser feito desta forma, como já o fazíamos, nós já tínhamos a descentralização e estávamos a utilizar a plataforma e era o estado que estava a pagar.” Esclareceu que, numa reunião na DGEstE, foi-lhe dito, pelo presidente: “Vocês vão manter o vosso formato.” O Senhor

Presidente esclareceu que, na reunião na DGEstE, o que foi dito, em relação às AEC's: “foi que tudo se iria manter exatamente, para os municípios pilotos, como vinha sendo feito até aqui.” No dia 8 de agosto foi dada uma informação contrária. E esclareceu que a preocupação do executivo é que estas atividades sejam de qualidade e para isso é necessário que os professores que ministram essas atividades sejam protegidos e tenham estabilidade, esse é o desafio que se coloca ao Senhor Vereador para o futuro. A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** fez a seguinte intervenção: “Nós, efetivamente, não estamos minimamente confortáveis com esta atitude da câmara municipal, com esta delegação de competências nos agrupamentos, passando a responsabilidade para os agrupamentos nesta altura. Portanto, nós não podemos votar a favor desta delegação de competências e, portanto, nós votaremos contra. Deixamos aqui estas nossas reservas, estas nossas preocupações. Efetivamente este processo não foi tratado atempadamente, devidamente tratado e não é uma solução que nos agrada. Aliás, não agrada a ninguém, como aqui já todos concordamos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/Senhoras Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **.CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM: JOÃO OLIVEIRA MOREIRA DOMINGUES; AFONSO PACHECO DO VALE VASCONCELOS DE AZEVEDO; FÁBIO ALEXANDRE COSTA COELHO; RENATO JOSÉ GOMES SILVA; FILIPA LOPES REIS DE BASTOS OLIVEIRA; JOÃO REBELO MARTINS; ABÍLIO MANUEL BESSA VALENTE; VASCO ALEGRIA GARCIA SALVADOR RIBEIRO; AFONSO ALEGRIA GARCIA SALVADOR RIBEIRO - MEDIDA 1 - “APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE FÍSICA REGULAR: (APOIO DE REPRESENTATIVIDADE - ATLETAS INDIVIDUAIS ÉPOCA 2021/2022) ” (I/52127/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:44:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que da conjugação do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e as Normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, alteradas em reunião de Câmara Municipal de 19/11/2020 e sessão de Assembleia Municipal de 17/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para

a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário; - O Ponto 8.1.2 - Apoio de Representatividade, pretende apoiar financeiramente as atividades de carácter regular (entendida como um conjunto de ações desenvolvidas ao longo do ano), promovidas por clubes ou associações desportivas, bem como por atletas individuais, nomeadamente as que resultam de participação oficial em competições desportivas de carácter regional, nacional ou internacional, cuja atividade desportiva pela sua expressão e representatividade constituem um estímulo para o desenvolvimento da modalidade e um meio de divulgação do Município”; - A candidatura à Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento de atividade física regular (8.1) - Apoio de Representatividade (8.1.2) - Atletas individuais (9.2.1.2.2), época 2022; - A Informação Interna nº I/48046/2022, do Gabinete do Desporto sobre a atribuição de apoio financeiro a atletas individuais para a época 2021/2022, que se anexa. - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.º A do CCP). Proponho: - A aprovação das minutas de contratos-programa em anexo (documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro e atas), Medida 1 - “Apoio ao Desenvolvimento de atividade física regular: (Apoio de Representatividade - Atletas Individuais época 2021/2022” a celebrar com: João Oliveira Moreira Domingues; Afonso Pacheco do Vale Vasconcelos de Azevedo; Fábio Alexandre Costa Coelho; Renato José Gomes Silva; Filipa Lopes Reis de Bastos Oliveira; João Rebelo Martins; Abílio Manuel Bessa Valente; Vasco Alegria Garcia Salvador Ribeiro; Afonso Alegria Garcia Salvador Ribeiro, ao abrigo da alínea u) n.º1, do art.º 33º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, conjugadas com as disposições atrás citadas; Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível nº 1409/ 1410/ 1411/ 1412/ 1413/ 1414/ 1438/ 1415/ 1416/ de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e respetivas atualizações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DA DERRAMA MUNICIPAL (I/53810/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação*

01:45:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Câmara Municipal na reunião de 24 de março de 2022, deliberou aprovar o início do procedimento para a criação do Regulamento para Atribuição de Benefícios Fiscais no âmbito de Impostos Municipais, tendo sido designado o Dr. Luis Miguel da Silva Cabral, como responsável pela direção do procedimento regulamentar (I/17863/2022); - Que a Câmara Municipal na reunião de 30 de junho de 2022, aprovou por unanimidade o Projeto de

Regulamento Municipal para Atribuição de Benefícios Fiscais no âmbito da Derrama Municipal, tendo sido publicado o início da consulta pública, pelo prazo de trinta dias, no boletim municipal n.º 1880 e publicação no DR Aviso n.º 13780/2022 de 11/07/2022; - Que no prazo estabelecido, não foram apresentadas sugestões pelos interessados; - Os fundamentos, objetivos e fins previstos no preâmbulo do Regulamento em apreço; - Que ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), os Municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenha direito, nos quais se incluem a concessão de isenções e benefícios fiscais, conforme alínea d) do referido artigo; - Que nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do mesmo regime legal compete à assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal e, no âmbito dos poderes tributários conferidos aos Municípios, aprovar regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente a impostos e outros tributos próprios; - Que nos termos do n.º 22, do artigo 18º do mesmo regime legal, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama. Assim propõe-se, nos termos dos fundamentos e normas retrocitadas: 1. A aprovação do Regulamento Municipal para Atribuição de Benefícios Fiscais no âmbito da Derrama Municipal, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos das normas invocadas no mesmo e para efeitos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e posteriores alterações; 2. A remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos das alíneas c) e g) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e posteriores alterações. 3. Uma vez aprovado, a remessa do regulamento para publicação no Diário da República, nos termos e para efeitos do artigo 139.º, do CPA, assim como no sítio internet institucional do Município de Oliveira de Azeméis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO E ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS (I/48223/2022) - APROVAÇÃO / RATIFICAÇÃO** (gravação 01:46:10): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Unões de Freguesia promoveram ou vão promover festividades/eventos, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licenças especiais de ruído e de autorizações para lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos; As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela

de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município: Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção dos pagamentos das taxas pelas emissões das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta, que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, também apresentada em documento anexo à presente proposta, que fica igualmente arquivada em pasta anexa ao livro de atas, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FAMOA (FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS) E A AATSM (ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS TERRAS DE SANTA MARIA) PARA O FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE NATAL 2022 E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE NATAL (I/54018/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:46:30):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do

desenvolvimento local, sociocultural e de tempos livres; - Que tem sido critério do Município promover, em colaboração com outras entidades, ações de animação e dinamização da cidade, promovendo assim a revitalização das zonas históricas e de lazer e a promoção de atividades gastronómicas e artesanais; - A importância social, cultural e religiosa do Natal que interessa fomentar e valorizar, encontrando o seu referencial no estímulo e dinamização de iniciativas que envolvam toda a população no seu festejo; - Que as entidades parceiras procuram continuar a celebrar as manifestações tradicionais e culturais do Município, e que o seu dinamismo continua a ser um fator determinante para o sucesso de muitos eventos no Município de Oliveira de Azeméis; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que compete ao Município de Oliveira de Azeméis apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea u), do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que a realização de projetos de carácter cultural, recreativo ou de lazer para além de cultivarem o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzem-se em benefícios para as populações e para a economia local; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto; - Que é designada como Gestora do Contrato, a trabalhadora Catarina Soares dos Reis (art.º 290.ºA do CCP). Submete-se a Reunião de Câmara Municipal a aprovação do protocolo de colaboração com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis e com a Associação de Artesãos Terras de Santa Maria para o funcionamento do Mercado de Natal 2022, das Normas de Funcionamento e da Ficha de Inscrição, (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), evento que irá decorrer no Parque de La Salette nos fins-de-semana e feriados que antecedem e precedem o Natal, entre 26 de novembro e 1 de janeiro de 2022.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **NORMAS DE FUNCIONAMENTO - OFICINAS TEMÁTICAS “NATAL A BRINCAR 2022” (I/51419/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:48:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos municípios na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (art.º 2.º e alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual); - Que, compete à Câmara Municipal: a) “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de

interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; b) “... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,...”; c) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; d) “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal “- conforme as alíneas o), u), t) e ff) do número 1, do artigo 33, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09; - Os princípios subjacentes à lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, constituindo dever das Autarquias Locais: ” ...O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural ...”; (n.º 3 do art.º 3 da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do art.º 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do n.º 1 do art.º 5.º B do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação do/a trabalhador/a Catarina Reis como Gestor/a do presente Contrato; Submete-se a Reunião de Câmara Municipal a aprovação das normas para o funcionamento das oficinas temáticas “Natal a Brincar 2022” (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), evento que irá decorrer no Parque de La Salette nos fins-de-semana e feriados que antecedem e precedem o Natal, entre 26 de novembro e 1 de janeiro de 2022.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO VISITCUCUJÃES (I/48634/2022) - APROVAÇÃO**

(gravação 01:49:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 01.08.2017, foi celebrado protocolo de cedência de instalações com a Associação VisitCucujães sobre o prédio sito no lugar de carregoso, da freguesia de Cucujães, inscrita na matriz sob o art.º 5707, onde funcionava anteriormente o Jardim de Infância de Carregoso (n.º 48/2017); - O teor do email da Associação VisitCucujães a comunicar a cessação da atividade da mesma; - Que já não se verificam os pressupostos que motivaram a celebração deste protocolo. Proponho: - Que o protocolo de colaboração supra referido, cesse os seus efeitos de imediato.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÃO TEPAS - TEATRO EXPERIMENTAL POR AMADORES SANJOANENSES (I/48657/2022) - APROVAÇÃO**

(gravação 01:49:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos e o quadro de atribuições

e competências concedidas às Autarquias Locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do “Princípio da Subsidiariedade”, e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado, prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; - Associação tem como fim a atividade de Teatro, de Música, de Dança, Artes Circenses e outras atividades artísticas e literárias; Ao abrigo da alínea u) n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro; Proponho - A aprovação da minuta do Protocolo de Cedência de Instalações, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com a Associação TEPAS - Teatro Experimental Por Amadores Sanjoanenses, que tem por objeto a cedência, da utilização do edifício onde funcionou o jardim de Infância de Carregoso, sita no lugar de Carregoso, em Cucujães.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VENDA DO LOTE 04 DA AAE À EMPRESA SF MOLDES, SA. - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA (I/49255/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:52:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A estratégia municipal de promoção e estímulo ao investimento económico capaz de manter e gerar riqueza no concelho de Oliveira de Azeméis; - A vontade em investir na AAE-UL manifestada por parte da empresa SF MOLDES, SA., para a aquisição do lote 04 da AAE-UL (Anexos PI/5080/2022) - Os pareceres jurídicos anexos à presente proposta (documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas); - A informação prestada pelo Grupo de Trabalho - I/49252/2022 (Doc. PI/5080/2022); Proponho - a aprovação da autorização de venda do lote 04 da AAE-UL à empresa SF MOLDES, SA.; - a aprovação dos termos da minuta do contrato de promessa de compra e venda do lote 04 da AAE-UL à empresa SF MOLDES, SA., conforme documento anexo à presente proposta de deliberação (documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DOAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E CEDÊNCIA DE ÁREA PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DE FAJÕES (I/53440/2022) - APROVAÇÃO / ACEITAÇÃO** (gravação 01:54:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a existência do caminho público nº 160, na freguesia de Fajões, caminho esse que liga à Calçada da Igreja ao cemitério daquela Freguesia; - que o acesso ao cemitério é unicamente realizado pelo caminho e pela calçada da igreja, não existindo outra possibilidade de acesso; - que o caminho público encontra-se em terra batida, e sem condições de acessibilidade, e sem estacionamento; - que toda a população que utiliza aquele acesso será beneficiada com a requalificação daquele caminho público; - que para a devida requalificação desse caminho, será sempre necessário o seu alargamento, transformando-o num novo arruamento; - que esse caminho público atravessa o prédio inscrito sobre o artigo matricial urbano 1208, descrito na

conservatória do registo predial de Oliveira de Azeméis com o número 1684/20060623, da freguesia de Fajões, cuja propriedade é da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Fajões; - que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Fajões, irá reabilitar a casa paroquial existente naquele prédio e, de modo a que - no futuro - exista a possibilidade de fazer um acesso condigno ao cemitério, manifestou interesse em ceder ao domínio público municipal, livre de qualquer ónus ou encargo, a área necessária à requalificação do caminho e construção de novo arruamento; - que tem ainda intenção de doar, livre de ónus ou encargo, o projeto de execução (peças escritas e desenhadas) para a requalificação do caminho e construção de novo arruamento; - que em função destas circunstâncias, encontram-se reunidas condições essenciais para a requalificação do caminho, seu alargamento, criação de estacionamento, transformando-o num novo arruamento, e que visa a melhoria substancial das acessibilidades e, consequentemente melhoria da utilização coletiva da via, o que prossegue finalidades de interesse público; - que a cedência da área necessária e o projeto de execução, são fundamentais para transformação do caminho, num verdadeiro arruamento, e sem os quais o interesse público fica comprometido; - o disposto no art.º 2º, nas alíneas, b) c) e d) do art.º 3º, art.º 4º, conjugado com as alíneas a), c) e m) do nº 2, do art.º 23º e na alínea j), do anexo I, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Propõe-se, com base nos fundamentos e princípios de prossecução de relevante interesse público municipal, da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e normas supra indicadas: - a aceitação da cedência para domínio público da área necessária à construção da via (a ser na oportunidade objeto da celebração do respetivo instrumento contratual que formalize tal cedência, nos termos da lei) - a aceitação da doação do projeto de execução e todas as peças que o compõem.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **GESTÃO DE EQUIPAMENTOS** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES AOS UTENTES DA ACADEMIA AQUÁTICA DESPORTIVA - (I/53050/2022) - APROVAÇÃO**

(gravação 01:57:20): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis encerrou a sua atividade no dia 23 de novembro de 2021 fruto do colapso de uma estrutura no teto da Piscina; - Todos os utentes inscritos e a frequentar as aulas se viram privados da prática da atividade por um longo período; - Prevendo-se a sua reabertura para o ano letivo 2022/2023; - Importa criar mecanismo de compensação dos utentes que se viram privados da prestação do serviço que funcione de igual forma como forma de captação de utentes; - A informação interna I/48483/2022; - Que o artº 22º nº 1, do Regulamento sobre o funcionamento e utilização dos equipamentos desportivos municipais, de recreio e ocupação de tempos livres, estabelece que: “Salvo disposição em contrário as mensalidades da piscina municipal deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês na receção das piscinas municipais.” Proponho, pelos fundamentos atrás mencionados e nos termos

da alínea d), do art.º 15 e nºs 2 e 9, do art.º 16º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o nº 1, do art. 22º, do Regulamento sobre o funcionamento e utilização dos equipamentos desportivos municipais, de recreio e ocupação de tempos livres, que a Câmara Municipal submeta para aprovação da Assembleia Municipal, o seguinte: - A isenção do pagamento das mensalidades de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022 a todos os utentes que se encontravam a frequentar a Piscina Municipal, com a mensalidade regularizada no dia 23 de novembro de 2021 e que se venham a inscrever durante este período; - A estimativa do valor da isenção para o período em apreço caso venham inscrever-se todos os utentes cifra-se em 27.280,50€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO (I/43580/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS E CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ENTRETANTO PRATICADOS** (gravação 02:01:10):

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, Proponho: A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - “FESTA DAS COLETIVIDADES” - Pedido da UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO - Dias 8, 9 e 10 de Julho/2022 - E/19606/2022, despacho em 04/07/2022, no I/43530/2022; - “6ª CONCENTRAÇÃO DE CLÁSSICOS E ANTIGOS” - Pedido da FREGUESIA DE SÃO ROQUE - Dia 31 de Julho/2022 - E/20523/2022, despacho em 12/07/2022, no I/45759/2022; - “26º FESTIVAL FOLCLÓRICO” - Pedido da A CHAMA - ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE S.ROQUE - Dias 15, 16 e 17 de Julho/2022 - E/20439/2022, despacho em 12/07/2022, no I/45349/2022; - “FESTAS EM HONRA DE SÃO CRISTOVÃO, NOSSA SENHORA DOS PRAZERES E SANTO ANTÃO” - Pedido da UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO - Dias 29, 30,31 de Julho/2022 e 1 de AGOSTO/2022 - E/19609/2022, despacho em 13/07/2022, no I/46206/2022; - “32º ANIVERSÁRIO DA VILA DE CARREGOSA” - Pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA - Dias 15 a

17 de Julho/2022 - E/212713/2022, despacho em 13/07/2022, no I/45950/2022; - “FESTAS EM HONRA DE S. TIAGO” - Pedido da FÁBRICA DA IGREJA DE SANTIAGO DE RIBA UL - Dia 24 de Julho/2022 - E/22143/2022, despacho em 20/07/2022, no I/47852/2022; - “FESTAS EM HONRA DE S. PAIO” - Pedido da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA - Dia 31 de Julho/2022 - E/20187/2022, despacho em 25/07/2022, no I/48008/2022; - “GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO PAULO FERREIRA” - Pedido do GRUPO JUVENIL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA - Dia 30 de Julho/2022 - E/17879/2022, despacho em 25/07/2022, no I/47693/2022; - “FESTA E PROCISSÃO DE SÃO LOURENÇO” - Pedido da COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO LOURENÇO E SANTA MARIA - Dias 5 a 8 de Agosto/2022 - E/20046/2022, despacho em 15/07/2022, no I/46440/2022; - “FESTA EM HONRA DE S. LOURENÇO ” - Pedido da COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO LOURENÇO - Dia 21 de Agosto/2022 - E/22753/2022, despacho em 28/07/2022, no I/49618/2022; - “FESTA EM HONRA DE N.ª SR.ª DE LA SALETTE ” - Pedido da ASSOCIAÇÃO DA FESTAS EM HONRA DE N.ª SR.ª DE LA SALETTE - Dias 3 a 16 de Agosto/2022 - E/23039/2022, despacho em 28/07/2022, no I/49610/2022; - “FESTA EM HONRA DE SANTA EULÁLIA E N.ª SR.ª DO LIVRAMENTO ” - Pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES - Dia 19 a 23 de Agosto/2022 - E/18063/2022, despacho em 28/07/2022, no I/49655/2022.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/50928/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação*

02:01:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem (documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO PARA O COMBOIO TURÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL (I/50945/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:02:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: O estabelecido nos nº1 e 2, do artigo 15º do Decreto-Lei nº249/2000 de 13 de Outubro, a circulação na via pública de comboios turísticos está condicionada a uma autorização especial de circulação do Instituto de Mobilidade e dos Transportes - IP e à aprovação prévia pela Câmara Municipal dos circuitos de circulação. Que o comboio turístico da Câmara Municipal é requisitado para eventos de âmbito municipal, torna-se imperioso aprovar os circuitos de circulação de forma a poder circular na via pública sem restrições legais. Proponho: A aprovação dos três circuitos em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) a esta proposta de deliberação, para serem remetidos ao IMT-I.P. para emissão da autorização especial de circulação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS” - PROCESSO N.º 017/2019/DEC - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RESPECTIVO PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO (I/48426/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 02:02:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1 - Apresentado o Plano de Trabalhos e respetivo Cronograma Financeiro, nos documentos com referência E/20393/2022 e E/21638/2022, ajustados aos autos realizados e considerados aceitáveis para efeitos indicativos de recuperação da obra, pelo que, para efeitos de Revisão de Preços, deverá o adjudicatário apresentar para os devidos efeitos e aprovação: - O Plano de Trabalhos e respetivo Cronograma Financeiro, de acordo e em conformidade com o aprovado e em vigor, com registo E/3107/2022, mantendo até ao mês anterior ao pedido da 1ª Prorrogação (jun/2021), o valor acumulado àquela data, correspondente ao valor de 79,48% do valor da proposta e não de 46,86% conforme os autos realizados, não beneficiando assim o adjudicatário do atraso de execução física da obra, cujo valor remanescente 20,52% do valor da proposta, deverá ser distribuído no restante prazo e prorrogações (142+181+180 dias). 2 - Era urgente a tramitação do procedimento, para que fosse dada a continuidade aos trabalhos em curso e para isso conceder a prorrogação do prazo; 3 - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente aprovou o pedido de prorrogação de 180 dias; Propõe-se: - No âmbito da empreitada “Reabilitação do Cineteatro Caracas” - Processo: 017/2019/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artº 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do meu despacho na qualidade de Presidente, datado de 22/07/2022, exarado no documento com a referência nº I/47317/2022, relativo ao pedido de prorrogação de prazo de 180 dias da empreitada em assunto.” Após análise e votação na forma

legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **1ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO Nº 006/2020/DEC (I/51399/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** *(gravação*

02:05:05): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a informação técnica, I/48472/2022, da necessidade de trabalhos complementares - 1ª modificação objetiva do contrato - na empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal” - Proc. N.º 006/2020/DEC, Proponho: Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, a ratificação do meu despacho de aprovação dos trabalhos complementares, proferido em 02/08/2022, no I/48472/2022. Possui o CFD n.º 1388/2022.” *Intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues*: Referiu que, a obra ainda mal começou e já existe uma derrapagem de 400 mil euros. E que o estudo geotécnico deveria ter sido prévio à elaboração do projeto e que as justificações dadas para não o terem feito, não têm o seu acolhimento. E questionou qual a razão do suporte jurídico ser apresentado pela Sociedade de Advogados e não pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. Pelo **Senhor Presidente** foi respondido que, o Gabinete de Advogados foi contratado precisamente por causa da sua capacidade em Direito Administrativo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/Senhoras Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Voto contra dos Vereadores da oposição porque nenhum dos argumentos apresentados para justificar a ausência do estudo geotécnico em data anterior à elaboração dos projetos tem o nosso acolhimento, estando este erro procedimental na origem de trabalhos não previstos nos projetos elaborados.” =====

===== **2ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO Nº 006/2020/DEC (I/51777/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** *(gravação*

02:13:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a informação técnica, I/51044/2022, da necessidade de trabalhos complementares - 2ª modificação objetiva do contrato - na empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal” - Proc. N.º 006/2020/DEC, Proponho: Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, a ratificação do meu despacho de aprovação dos trabalhos complementares, proferido em 04/08/2022, no I/51044/2022. Possui CFD N.º 1402/2022.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, com três votos contra dos

Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/Senhoras Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Voto contra dos Vereadores da oposição porque nenhum dos argumentos apresentados para justificar a ausência do estudo geotécnico em data anterior à elaboração dos projetos tem o nosso acolhimento, estando este erro procedimental na origem de trabalhos não previstos nos projetos elaborados.” =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2” - PROCESSO N.º 017/2020/DEC - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA (I/48956/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:14:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos da alínea f) do n.º do artigo 33º e da alínea bb) do mesmo artigo, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 35º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, proponho: - a aprovação do Auto de Revisão de Preços Provisória - I/46849/2022, - da empreitada supra referida, no montante de € 43.591,95, acrescido de IVA. Possui o CFD n.º 1314/2022.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAJÕES, MACINHATA DA SEIXA, OSSELA E CESAR E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES” - PROC. N.º 009/2022/DEC - LOTE 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COMPROMISSOS DE TERCEIROS E MINUTA DO CONTRATO (I/54086/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 02:17:08): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Esta empreitada tem candidatura POSEUR aprovada; - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou os referidos documentos para tramitação do procedimento. Propõe-se: A ratificação do meu despacho na informação interna de apreciação dos Documentos de Habilitação, Compromissos de Terceiros e Minuta do Contrato (I/50146/2022 datado de 29/08/2022) em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES” - LOTE 1 E 2 PROC. N.º 017/2022/DEC - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COMPROMISSOS DE TERCEIROS**

E MINUTA DO CONTRATO (I/54075/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO *(gravação*

02:17:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que: Esta empreitada tem candidatura POSEUR aprovada; - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou os referidos documentos para tramitação do procedimento. Propõe-se: A ratificação do meu despacho na informação interna de apreciação dos Documentos de Habilitação, Compromissos de Terceiros e Minuta do Contrato (I/54072/2022 datado de 29/08/2022) em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à munícipe **Ana Patrícia Almeida**, residente em Oliveira de Azeméis, que manifestou a sua preocupação forma e pela falta de informação de como serão os critérios de seleção para poder efetuar a sua candidatura a lecionar as atividades de enriquecimento curricular (AEC) para o ano letivo de 2022/2023. O Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** informou que foram ponderadas todas as circunstâncias, que foram ouvidos as pessoas interessadas e que foi esta a solução que melhor se adequa para salvaguardar e minimizar os impactos dando a oportunidade a todas as que estavam puderem continuar. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe **José Costa**, residente em Nogueira do Cravo, que apresentou um amortecedor partido devido ao mau estado das vias em Nogueira do Cravo (rua da Fontinha) e apelou para que a Câmara solicitasse junto da Indágua para que reponha o piso pelo menos nas mesmas condições em que o encontrou. O **Senhor Presidente** informou que, se preocupa com o estado de todas as estradas do concelho e que relativamente aos buracos nas ruas que sofreram intervenção (saneamento) irá averiguar o que se passa e solicitar para que se efetue as devidas reparações. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe **Aníbal Bastos**, residente em Oliveira de Azeméis, que solicitou esclarecimentos sobre um processo de obras - Pedido de Informação Prévia (PIP) - que deu entrada na Câmara há cerca de um ano e que ainda não tinha obtido resposta. A Senhora Vereadora **Ana Filipa Oliveira** informou que, provavelmente, até ao final do mês de setembro dará informações. =====

===== *Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o n° 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi.* =====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,